



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 369 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS. "

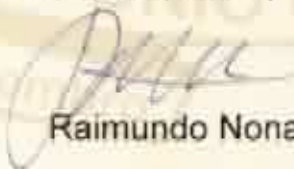
O Prefeito do Município de Antônio Carlos – MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em, mais notadamente a lei orgânica vigente:

## DECRETA

Art. 1º - Fica decretado que o horário de funcionamento nas Repartições Públicas Municipais no dia 19 de junho de 2013 será de 08:00 às 12:00 horas, em virtude do jogo do Brasil na competição Copa das Confederações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2013.

  
Raimundo Nonato Marque

Prefeito Municipal